



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

---

LEI Nº 381/95, de 16 de maio de 1995.

**Ementa:** Dispõe sobre modificação ao inciso VIII do art. 4º da Lei nº 377/95 e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

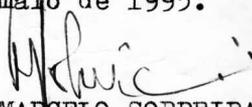
Art. 1º - Fica modificado o inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 377/95, de 26.04.95, que passa a ter a seguinte redação:

"VIII - elaborar a análise e a avaliação da situação econômico - financeira do Fundo Municipal de Educação nas demonstrações mencionadas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 16 de maio de 1995.

  
FRANCISCO MARCELO SOBREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL